



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.168, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Auxílio-Natalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 12.640/2025) e considerando a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 14, opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido, em conformidade com o disposto nos arts. 2º e 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Raissa Martins Amadeo**, Matrícula nº 4468, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, **Auxílio-Natalidade**, em virtude do nascimento de seu filho, mediante apresentação de Certidão de Nascimento registrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, em conformidade com o disposto nos arts. 2º e 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração